


Condenem
Primeiro o
Ministro . . .

24.  Raul Pilla 57

IGNORO se a maioria governamental desistiu de processar o deputado Carlos Lacerda, cassar-lhe o mandato, ou impor-lhe outra pena. Sendo coisa rara o bom senso em nossa vida pública, é de crer que se persista no intento punitivo, não obstante as dificuldades da empresa.

Já o fiz notar, mas é necessário insistir. Enquanto se discute o castigo de um suposto crime — a divulgação, na tribuna da Câmara, de um telegrama declarado secreto — ninguém atenta no antecedente necessário e certamente criminoso — a falsificação de um telegrama oficial por parte do governo, a fim de encobrir, não um ato de traição à pátria, como com evidente exagêro se tem capitulado, mas, isto sim, um ato de corrupção e conluição totalitária, que se viu praticado pelo agora vice-presidente da República.

Espanta que tamanho barulho se esteja fazendo em torno de uma simples indiscrição parlamentar, talvez plenamente justificada, e completo silêncio tenha descido sobre o fato, incomparavelmente mais grave, que a provocou. O deputado Carlos Lacerda foi levado a divulgar o texto do telegrama que agora se quer secreto, justamente porque o governo o havia adulterado na publicação anteriormente feita. Sem este verdadeiro crime, que retira à palavra oficial toda fé e equipara os nossos homens de governo a vulgares fraudadores, não teria ocorrido a indiscrição que, com suspeitíssimo zelo e desafiando o senso comum, se quer capitular de traição à Pátria.

Desejam castigar o deputado? Comecem então por castigar o ministro, já que, somente depois disto, se poderá julgar convenientemente o crime imputado ao deputado.